# LEI Nº 2897 de 09 de julho de 1999

(Revogada pela Lei nº 3278/2001)

## FICA CRIADA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de julho de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal